



Processo 77.158

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.182

Prevê utilização de *drones* para fiscalização ambiental pela Guarda Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de setembro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Guarda Municipal fará uso de *drones* para monitoramento e auxílio nas atividades de fiscalização ambiental realizadas pela Divisão Florestal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e dezessete (12/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente